



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Emília Freitas		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Emília Freitas, de Aracati, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 02087994-6	PARECER: 0182/2005	APROVADO: 11.05.2005

I – RELATÓRIO

Thais Ribeiro Pinto, diretora da Escola de Ensino Fundamental Emília Freitas, situada na Rua Miguel Felismino, 964, Centro, de Aracati, mediante processo nº 02087994-6, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino, foi credenciada pelo Parecer nº 1119/1993, deste Conselho e conta com um corpo docente composto de vinte e um professores habilitados e seis autorizados.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e a Resolução nº 372/2002, deste Conselho. Entretanto, o regimento escolar requer alguns acertos e deverá ser reelaborado conforme a Lei nº 9.394/96 e orientações deste Colegiado. Enquanto isso, a instituição deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Emília Freitas, de Aracati, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0182/2005

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 11 de maio de 2005.



JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator e Presidente da Câmara



GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC